



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.572, 05 DE MAIO DE 2014

“Revoga a Lei Municipal nº 1.524, de 19 de julho de 2012.”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.524, de 19 de julho de 2012, por não atender aos requisitos constitucionais e legais determinados pela Constituição Federal e Estatuto da Cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de maio de 2014.


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA LEMOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração